



PORTARIA PROEPE/PROAP 50/2024

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão e o Pró-Reitor de Administração e Planejamento da Universidade São Francisco – USF, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 18 e 20 do Regimento, e considerando

- a Lei de Propriedade Intelectual n.º 10.973/ 96;
- a Lei n.º 10.973/2004, que estabelece diretrizes para as Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) de direito público a instituírem sua Política de Inovação;
- a Lei n.º 13.243/2016, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e suas atualizações;
- o Decreto n.º 9.283/2018, que regulamenta a Lei n.º 10.973/2004 e configura o novo marco legal de ciência, tecnologia e inovação;
- o Decreto n.º 10.534/2020, que estabelece a Política Nacional de Inovação e dispõe sobre sua governança e as respectivas legislações vigentes e complementares,

baixam a seguinte

PORTARIA

Art. 1.º Ficam designados os membros a seguir, para compor a Comissão especial para elaboração da Política de Inovação da Universidade São Francisco – USF:

- I. Paulo Eduardo Silveira – Presidente – Representante das Direções de Área;
- II. Iara Lúcia Tescarollo – Vice-Presidente, Coordenação do Núcleo de Pós-Graduação Stricto Sensu;
- III. Filipe Alves Coelho – Coordenação dos Cursos de Engenharia Mecânica e Engenharia Química;
- IV. Hugo Musetti – Coordenação do Núcleo de Legislação e Normas Educacionais;
- V. Josenaldo Silva Dias Junior – Membro ad hoc;
- VI. Juliana Mozer Sciani – Representante do PPGSS em Ciências da Saúde;
- VII. Juliana Santos Ribeiro de Oliveira – Membro ad hoc;
- VIII. Karina Carrasqueira Lopes – Representante do PPGSS em Educação;
- IX. Lucas de Francisco Carvalho – Representante do PPGSS em Psicologia;
- X. Patrícia de Oliveira Carvalho – Representante dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (PPGSS);



- XI. Paulo César Pires Rosa – Representante da Unidade Integrada de Farmacologia e Gastroenterologia – UNIFAG;
- XII. Ricardo Luiz Castro de Mesquita – Representante do Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu;
- XIII. Rodrigo Ribeiro Paiva – Administrador dos Câmpus;
- XIV. Sandra Elisabeth Paiva da Silva – Assessoria de Coordenação do Curso de Engenharia de Produção;
- XV. Vicente Idalberto Becerra Sablón – Representante dos Cursos de Graduação em Engenharias;
- XVI. Vilma Aparecida Tescke – Secretária do Escritório de Apoio Institucional à Pesquisa e Inovação (EAPI).

Art. 2.º A Comissão terá o prazo de 30 dias a partir da publicação desta Portaria para a entrega da Política de Inovação.

Art. 3.º Os membros da Comissão não serão remunerados no desempenho da tarefa, devendo ter dispensa das outras obrigações na instituição nos horários das reuniões de trabalho da Comissão.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando disposições contrárias.

Art. 5.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 29 de outubro de 2024.

Adriel de Moura Cabral
Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Dilnei Giseli Lorenzi
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão